



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Sra. Fernanda Melchionna)

Solicita informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, acerca de denúncias de irregularidades nas condições de alimentação em presídios.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às condições da alimentação oferecida aos detentos no Presídio Federal de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Nosso mandato recebeu com preocupação a denúncia de que os internos do Presídio Federal de Brasília vêm sendo submetidos a condições degradantes e que violam tratados e acordos internacionais de Direitos Humanos de que o Brasil é signatário.

Notadamente, foi informado que a empresa que fornece alimentação à unidade vem fornecendo refeições em condições inadequadas de ingestão, o que causou, inclusive, que internos tenham apresentado fortes reações no estado de saúde em julho de 2019. Ressalta-se que a empresa que atualmente fornece as refeições nesta unidade já foi advertida, em diversas outras unidades, por infrações similares sem que, no entanto, tenha tido os contratos rescindidos ou revisados.

Foi informado ademais que internos têm tido negado o acesso a medicamentos prescritos por decisão administrativa, sem que sejam avaliados os riscos à saúde pela cessação da medicação.

Ambos os casos, caso confirmados, podem configurar graves violações a tratados



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

internacionais de que o Brasil é signatário, como a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, que prescreve que se entende por tortura “*todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, como castigo pessoal, como medida preventiva, como pena ou com qualquer outro fim. Entender-se-á também como tortura a aplicação, sobre uma pessoa, de métodos tendentes a anular a personalidade da vítima, ou a diminuir sua capacidade física ou mental, embora não causem dor física ou angústia psíquica.*”

Neste sentido, solicitamos cordialmente a V. Exa. que nos informe:

1. Este Ministério foi notificado de que internos do Presídio Federal de Brasília apresentaram sintomas de intoxicação alimentar por volta de julho de 2019? Em caso positivo, quais providências têm sido tomadas a respeito?
2. Está em curso qualquer procedimento, neste Ministério, acerca da denúncia de oferta de alimentação em condições inadequadas na unidade prisional referida?
3. Quais as diligências de fiscalização realizadas pelo DEPEN ou qualquer outro departamento deste Ministério na unidade prisional referida nos últimos 12 meses?
4. A cessação da oferta de medicamentos aos internos na unidade prisional referida é precedida de avaliação médica ou procede a informação de que a oferta de medicamentos têm sido suspensa ou cessada por decisão meramente administrativa? Caso proceda a segunda informação, quais os critérios técnicos usados para definir a suspensão da oferta de medicamentos?
5. Caso algum interno tenha tido suspensa a oferta de medicamento por parte da unidade, é autorizado que a família supra essa necessidade, levando o medicamento para o interno? Em caso negativo, sob que justificativa e sob quais critérios técnicos?



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

Requeremos ademais que este Ministério nos envie cópia do contrato mantido entre a unidade prisional referida e a empresa “O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM E AGROPECUARIA LTDA” para o fornecimento de refeições para os internos, ademais das especificações do contrato referentes ao detalhamento das refeições oferecidas (dieta, horário e itens), nos últimos três meses.

Fazemos o presente requerimento certas de contar com a colaboração de V. Exa. e no aguardo de pronto retorno.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

FERNANDA MELCHIONNA
DEPUTADA FEDERAL PSOL/RS